



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.016027/2013-55

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A ACECO TI S.A., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

dias do mês de março de 2015, de um lado o FUNDO NACIONAL DE Aos DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADAS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1924800 - SSP/DF, CPF nº 910.164.791-15, nomeada por meio da Portaria nº 731 de 10 de setembro de 2012, publicada do D.O.U de 11/09/2012, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa ACECO TI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.209.436/0011-70, estabelecida à Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1370, Unidade 04, Condomínio CLE - Centro Logístico Embu, Água Espraiada Embu das Artes - CEP: 06.833-370 - São Paulo - SP, neste ato representada pelo Diretor Comercial, Sr. JOÃO LÚCIO DOS REIS FILHO, portador da carteira de identidade nº 11.460.198-7, expedida pela SSP/SP, CPF n° 996.444.448-68, e o Gerente Comercial o Sr. KLEBER ALVES DA SILVEIRA portador da carteira de identidade nº 18.303.551-3, expedida pela SSP/SP, CPF nº 112.074.818-66, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n° 23034.016027/2013-55 resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original nº 43/2014, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência até 06/03/2016.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 43/2014, a partir de <u>06 de março de 2015</u>, em conformidade com o previsto no(s) inciso(s) II do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.









DO PREÇO

CLAÚSULA TERCEIRA – O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços objeto deste aditivo será o seguinte:

Descrição	Valor (em R\$)
Contratação de serviços para manutenção preventiva programada e corretiva em caso de falhas para a Sala Cofre de TI do FNDE (número de série SCO-191, controle ABNT número 027), certificada conforme norma ABNT-NBR-15247 e procedimento de certificação PE-008.10, com fornecimento de peças e suporte técnico de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.	589.056,00
PRECO GLOBAL	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA — Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 589.056,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e cinquenta e seis reais), sendo para o exercício de 2015 o valor de R\$ 489.454,33 (R\$ 452.038,33 relativos aos serviços de manutenção e R\$ 37.416,00 relativos aos serviços de recarga) e para o exercício de 2016 o valor de R\$ 99.601,67 (relativos aos serviços de manutenção).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de 2015, fixados em R\$ R\$ 489.454,33 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, mediante reforço do empenho.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	Valor (R\$)
12.122.2109.2000.0043	0112000000	339039	2015NE800108	04/02/2015	49.088,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de 2016, estimados em R\$ 99.601,67 (noventa e nove mil, seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos), correrão às expensas do orçamento da CONTRATANTE, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA QUINTA - A minuta do presente Termo Aditivo está de acordo com o parecer jurídico referencial proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 55/2014.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.



FNDE 1009 Rubrica

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LEILANE MENDES BARRADAS

P/-Contratante

JOÃO LÚCIO DOS REIS FILHO Pl Contratada

KLEBER ALVES DA SILVEIRA

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

Alvaro Matias Morgado Jr Advogado – OAB/SP 224.095 CPF: 261.873 768-70